

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048204/2022. SIGGO Nº 048204. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2024 e término em 30/12/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE13379. Valor de empenho inicial: R\$ R\$ 2.677,08 (dois mil seiscientos e setenta e sete reais e oito centavos). Emitido em: 03/12/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00299989/2021- 18-00060-00009377/2023-13. Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEBASTIÃO FONSECA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 03/01/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinquagésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de Emenda Parlamentar Federal, destinados à aquisição de EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIVRE DE DEHP, COM INJETOR LATERAL VALVULADO, nos termos do Plano de Trabalho 3 (141982844); aprovado pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, via Termo de Aprovação 60 (149804970), e pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, via Termo de Aprovação 56 (148606048). Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Proposta N.º
43780007	FRED LINHARES	10.302.5118.2E90.0053	3 (custeio)	R\$ 1.000.000,00	SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOSGASTROSCOPIO E COLONOSCÓPIO DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	36000.596095/2024-00 (142580911)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 1600.738024815. Nota de Empenho: 2024NE1014. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Emitido em 18/09/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00159283/2024-67- 00060- 00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ILDA RIBEIRO PELIZ e CARLA PINTAS MARQUES. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 052012/2024. SIGGO: 052012. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 42.650.279/0001-07. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega com início em 30/07/2024 e término em 06/11/2024, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 7 (sete) MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFO), equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 48.986,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 195.944,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 244.930,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais); Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2	P08000619	<p>MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFO)</p> <p>Equipamento para registro da monitoração contínua do batimento cardíaco fetal (FHR) e atividade uterina (UC), indicando os valores medidos em display digital com possibilidade de registro dos resultados em gráficos em papel termossensível em impressora térmica integrada.</p> <p>Indicado para acompanhamento e monitoramento de gestações de risco.</p> <p>Sensibilidade para detecção do movimento do batimento cardíaco fetal através de transdutores de ultrassom com princípio do efeito Doppler, operando na Frequência de Ultrassom de 2 Mhz e Potência de ultrassom: <10 mW/ cm2.</p> <p>O registro do batimento cardíaco fetal (BCF) devem ser mensurados e representados em display digital independente para FETO I e FETO II, permitindo o monitoramento de gravidez gemelar, em unidades relativas a batimento por minuto (BPM) numa escala com intervalo mínimo entre 50-240 BPM.</p> <p>Medidor de pressão para detectar e registrar a variação na tensão abdominal, a atividade uterina causada pelas contrações uterinas, através de um transdutor colocado no abdômen materno, na região do fundo do útero, mensurados pelo toco transdutor e representados em display digital independente (UC) em unidades de medidas de pressão relativas numa escala com intervalo de 0-99 unidades relativas (mmHg).</p> <p>Permitir o registro dos batimentos cardíacos fetal (FCF) e de contração uterina (CU) indicados permanentemente em display digital independente em 03 canais (BCF I, BCF II, CU) e registro em papel termossensível através de impressora térmica integrada no equipamento.</p> <p>Permitir a programação dos seguintes parâmetros na impressora térmica integrada: Função de alimentação de papel e velocidade de impressão em 1 a 3 cm/min; Programação de impressão: 0 (desligado), até 60 min com parada automática de impressão quando perder o sinal de batimento cardíaco fetal.</p> <p>Bivolt com seleção automática de voltagem de rede elétrica entre 100 e 240 VAC.</p> <p>Indicadores: Potência AC (LED verde), ritmo cardíaco (verde: estável, vermelho: instável), alarme (ligado/desligado), estado de impressão (ligado/desligado)</p> <p>Display digital numérico independentes para 03 canais (BCF I, BCF II, CU), com exibição permanente de todos os parâmetros, controle de volume do som do Doppler com alarmes ao exceder o intervalo de frequência do BCF predefinido e para transdutor desconectado, sem papel ou porta do recipiente de papel aberta. Permitir ajustes de valor limite para alarme superior e inferior e do registro de data e hora do exame.</p> <p>Informações Técnicas</p> <p>Voltagem: 100/250VAC (seleção automática) Frequência: 50/60 Hz Consumo potência: 80 VA Max.</p> <p>Informações de fabricação/distribuição</p> <p>Possuir Registro na ANVISA.</p> <p>A unidade principal, o Monitor Fetal com impressora térmica integrada, deve vir acompanhada de 01 Sonda US/DOPPLER para monitoração de batimentos cardíacos-fetais, 01 transdutor para monitoração da atividade uterina (contração uterina) UC/TOCO, 02 cintas reutilizáveis para sustentação dos transdutores, 02 blocos de papel termossensível compatível com o aparelho ou o suficiente para realização de 100 exames de 30 minutos a 1 cm/minuto, 01 marcador para registro manual de eventos, 01 cabo de força padrão e manual de operação e de manutenção em português.</p>	unidade	7	R\$ 6.998,00	R\$ 48.986,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838114772. Nota de Empenho: 2024NE09491. Valor de empenho inicial: R\$ 16.736,88 (dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Emitido em 30/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00489767/2023-57. Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2024.